

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, sendo o último até as 13h30min, em função do Carnaval.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Eduardo Staudt

Prefeito Municipal em exercício

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná